

Do P.L. n° 66/11 - Mens. n° 47/11 - Aut. n° 58/11 - Proc. n° 1.949/11-CMV - Proc. n° 7.797/10-PMV

#### **LEI N° 4.703, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E		
	HABITAÇÃO	<del></del>	
02.02.01	Secretaria		
0824401032.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal CivilR\$	50.000,00	
02.02.02	Fundo Municipal de Assistência Social	,	
0824401041.064/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa JurídicaR\$	120.000,00	
0824401041.066/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa JurídicaR\$	170.000,00	
	SubtotalR\$	340.000,00	
00.04.00			
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	<u>Secretaria</u>		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	1	
	Pessoal CivilR\$	<u> 180.000,00</u>	
	SubtotalR\$	180.000,00	





Do P.L. n° 66/11 – Mens. n° 47/11 – Aut. n° 58/11 – Proc. n° 1.949/11-CMV – Proc. n° 7.797/10-PMV – Lei nº 4.703/11 fl. 02

02.07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.07.01 0412201312.075/3190.11.00	Secretaria Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
<b>02.10.00</b> 02.10.01	SECRETARIA DA SAÚDE Secretaria		
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.220.000,00		
1030201132.075/3190.13.00 1030201132.075/3190.16.00	Obrigações PatronaisR\$ 600.000,00		
1030201132.075/3190.94.00	Pessoal CivilR\$ 250.000,00		
<b>02.13.00</b> 02.13.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	Secretaria Vencimentos e Vantagens Fixas –		
1236101242.073/3190.11.00	Pessoal Civil R\$ 1.300.000,00  Vencimentos e Vantagens Fixas –		
1236101232.070/3190.13.00	Pessoal Civil       R\$ 1.000.000,00         Obrigações Patronais       R\$ 50.000,00         Subtotal       R\$ 2.350.000,00		
<b>02.16.00</b> 02.16.01 0618101262.075/3190.16.00	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO Secretaria		
<b>02.17.00</b> 02.17.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS Secretaria		
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
<b>02.19.00</b> 02.19.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS Secretaria		
0412201312.075/3190.94.00 1133101302.061/3390.47.00	Indenizações Trabalhistas		
02.20.00	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS		
02.20.01 0412201312.051/3390.36.00	Secretaria Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		







Do P.L. n° 66/11 - Mens. n° 47/11 - Aut. n° 58/11 - Proc. n° 1.949/11-CMV - Proc. n° 7.797/10-PMV - Lei nº 4.703/11 fl. 03

0412201312.051/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

TOTAL GERAL	R\$	5.850.000.00
Subtotal	<u>R\$</u>	150.000,00
Pessoa Jurídica	<u>R\$</u>	40.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SOCIAL E
	<u>HABITAÇÃO</u>	•
02.02.01	<u>Secretaria</u>	
0824401032.054/3390.30.00	Material de ConsumoR\$	10.000,00
0824401032.054/3390.32.00	Material de Distribuição GratuitaR\$	5.000,00
0824201032.084/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	,
	Pessoa JurídicaR\$	150.000,00
02.02.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824401041.062/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica <u>R\$</u>	290.000,00
	Subtotal R\$	455.000,00
		400.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01	Secretaria	Control of the Contro
1545101072.076/3390.30.00		260.000,00
0412201312.075/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –	200.000,00
	Pessoa FísicaR\$	5.000,00
0824401031.056/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$	200.000,00
0824401031.076/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$	50.000,00
1545101071.058/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$	200.000,00
1545101071.071/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$	200.000,00
1545101071.075/4490.51.00	Obras e Instalações <u>R\$</u>	100.000,00
	SubtotalR\$	1.015.000,00
	·	,
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01	Secretaria	
1236101292.056/3190.01.00	Aposentadorias e ReformasR\$	100.000,00
1236101232.070/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	,
	Pessoal CivilR\$	100.000,00
1236501232.071/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	,
	Pessoal CivilR\$	1.000.000,00
1230601182.082/3390.32.00	Material de Distribuição GratuitaR\$	118.000,00
1236101282.059/3390.49.00	Auxílio TransporteR\$	
	SubtotalR\$	





PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13270-005 Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



Do P.L.  $n^{\circ}$  66/11 – Mens.  $n^{\circ}$  47/11 – Aut.  $n^{\circ}$  58/11 – Proc.  $n^{\circ}$  1.949/11-CMV – Proc.  $n^{\circ}$  7.797/10-PMV – Lei  $n^{\circ}$  4.703/11 fl. 04

<b>02.14.00 02.14.02</b> 2678201252.075/3390.39.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRA Fundo Municipal de Trânsito Outros Serviços de Terceiros –	<u>INSITO</u>
	Pessoa JurídicaR\$	200.000,00
2678201252.075/4490.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$	10.000,00
	SubtotalR\$	210.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02.17.01	Secretaria	
0412201312.075/3390.30.00		150.000,00
0412201312.075/3390.36.00		
	Pessoa FísicaR\$	6.000,00
	SubtotalR\$	156.000,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS	3
02.19.01	<u>Secretaria</u>	_
0412201312.078/3390.30.00	Material de ConsumoR\$	300.000,00
1133101282.058/3390.32.00	Material de Distribuição GratuitaR\$	10.082,60
1133101282.063/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
		2.200.917,40
	SubtotalR\$	<u>2.511.000,00</u>
	TOTAL GERALR\$	5.850.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 23 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

**Prefeito Municipal** 

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13270-005 Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de setembro de 2011.

Marcus Boyo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo